PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo descriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	**Secretaria de Viação**

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, pertencentes ao patrimônio da Administração do Município de Guaporema/PR

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
A justificativa para a necessidade de realização do leilão dos bens móveis do município de Guaporema é amplamente detalhada técnica e administrativamente: **Desgaste Natural e Obsolescência Tecnológica:** Ao longo dos ciclos operacionais das diversas secretarias municipais, o mobiliário, o maquinário e a frota sofrem os efeitos do tempo, do uso contínuo e da exposição a intempéries. Esses bens tornaram-se inadequados para as atividades da administração e onerosos para manutenção. A Administração não pode se valer de bens desgastados e obsoletos, cujo desempenho fique aquém do esperado para atender a população. **Otimização de Espaços e Redução de Passivo Administrativo:** A manutenção de itens ociosos, veículos defasados e sucatas gera um passivo administrativo, representando custos de armazenamento e depreciação financeira acelerada. A alienação visa otimizar os espaços físicos, desonerar os depósitos públicos e evitar a depreciação total dos ativos. **Mitigação de Riscos Sanitários e Ambientais:** O armazenamento prolongado desses

materiais a céu aberto gera riscos significativos de deterioração sanitária e ambiental. Lotes de lenha atraem pragas, roedores, insetos peçonhentos e representam risco potencial de incêndio. O acúmulo de pneus e rodas velhas cria focos para o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya. O leilão transfere a responsabilidade da destinação adequada desses itens para a iniciativa privada, eximindo o município de custos de vigilância sanitária.

Custo de Oportunidade e Modernização da Frota: Manter veículos e máquinas apodrecendo em pátios retém capital que poderia estar sendo reinvestido em benefício da população. A venda por meio de leilão converte o patrimônio depreciado em receita corrente extraordinária, cujos recursos serão obrigatoriamente vinculados à aquisição de novos bens de capital (como veículos, máquinas e equipamentos). Isso permite a renovação e a modernização da frota com unidades novas, que possuem garantia de fábrica e menor consumo de combustível.

Classificação Técnica e Viabilidade Econômica: A comissão de avaliação classificou os bens em três categorias: bens ociosos (funcionam, mas não têm mais aplicação nas metodologias da Prefeitura); bens recuperáveis de forma antieconômica (o custo de recondicionamento supera o valor de mercado ou o benefício gerado, como no caso de vários veículos e sopradores); e bens inservíveis/sucata (atingiram o fim da vida útil e servem apenas para reaproveitamento de peças ou reciclagem).

Transparência e Conformidade Legal: A realização do leilão eletrônico é a solução técnica legal e célere para a depuração do patrimônio. O procedimento está em total consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo isonomia, publicidade e a obtenção do valor máximo possível de mercado em favor do erário

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado para a contratação (soma de todos os lances mínimos) é de **R$ 381.800,00**.

Com base nos documentos fornecidos, a estimativa de preços (valor mínimo de avaliação ou lance inicial) para cada um dos lotes a serem leiloados é a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Lote / Bem Móvel	Descrição Resumida	Valor Mínimo (R$)
01	FIAT/PALIO FIRE BÁSICO (2015/2016)	20.000,00
02	RENAULT CLIO (2006/2007)	5.000,00
03	FIAT/FIORINO UNITRANSAMB (2019/2019)	40.000,00
04	ONIBUS SCANIA/K112 333 S (1988)	2.000,00
05	FIAT DUCATO COMBINATO BRANCA (2004/2005)	15.000,00
06	FIAT DUCATO MARTICAR (2015)	35.000,00
07	MERCEDES BENS 1113 (1982)	20.000,00
08	Ford F4000 (1983)	15.000,00
09	TRATOR AGRÍCOLA Valtra 785	40.000,00
10	TRATOR AGRÍCOLA Valtra 1380	40.000,00
11	TRATOR AGRÍCOLA Valtra BM100	20.000,00
12	TRATOR AGRÍCOLA New Holland TL85E	40.000,00
13	MOTO NIVELADORA HuberWaco	20.000,00
14	RACHADOR DE LENHA LIPPEL RTM 1200	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Lote / Bem Móvel	Descrição Resumida	Valor Mínimo (R$)
15	JOGO DE RODAS (4 rodas, aro 17)	300,00
16	SOPRADOR STIHL MAGNUN (Quebrado)	50,00
17	MOTO SERRA TOYAMA (Quebrada)	50,00
18	MOTO SERRA TEKNA (Quebrada)	50,00
19	MOTO SERRA STIHL (Quebrada)	50,00
20	ROÇADEIRA DE MESA YAWASHIMA (Quebrada)	100,00
21	SOPRADOR TOYAMA TB57B (Motor fundido)	100,00
22	12 PNEUS 1.100/22 (Novo - goodyear)	1.200,00
23	06 PNEUS 1.100/22 (Novo - Firestone)	600,00
24	02 PNEUS 1.100/22 (Usado - Firestone)	100,00
25	Trator cortador de grama husqvarna 54 DXL	200,00
26	SUCATA DE METAIS DIVERSOS	500,00
27	Lenha (Aprox. 250m³)	12.500,00
28	VOLKSWAGEN GOL (2018)	20.000,00

Lote / Bem Móvel	Descrição Resumida	Valor Mínimo (R$)
29	VOLKSWAGEN GOL (2009/2010)	10.000,00
30	MOTOCICLETA HONDA CG KS 150 (2004)	3.500,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A urgência e a prioridade dessa alienação são justificadas pelos seguintes fatores apontados nos documentos:

Passivo Administrativo e Depreciação: O acúmulo de bens que deixaram de servir ao propósito público original (veículos defasados, pneus, sucatas) gera custos de armazenamento e sofre depreciação financeira acelerada.

Riscos Sanitários: O acúmulo de pneus e rodas a céu aberto é um problema de saúde pública, pois serve como criadouro para o mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya).

Riscos de Acidentes/Ambientais: O armazenamento prolongado de grandes volumes de lenha atrai pragas e animais peçonhentos, além de representar um risco potencial de incêndio durante períodos de estiagem.

Princípio da Eficiência e Custo de Oportunidade: Manter bens ociosos e irrecuperáveis apodrecendo em pátios retém um capital que poderia estar sendo reinvestido em benefício direto da população. A alienação estanca a perda de valor e transfere a responsabilidade de manutenção para a iniciativa privada.

Portanto, o grau de prioridade é tratado como **alto/urgente** ("necessidade premente") para garantir a limpeza do almoxarifado, a desoneração dos pátios municipais, a mitigação de riscos à saúde pública e a captação de recursos para modernização

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo ser anulados ou cancelados. Uma vez batido o martelo, não serão aceitas desistências

Prazo: O arrematante deve efetuar o pagamento integral do valor do lote no prazo máximo de 24 horas úteis, contados do encerramento da sessão pública e homologação do lance.

Forma de Pagamento: O pagamento será à vista, por meio de Guia de Recolhimento Municipal (GRM), Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou depósito em conta corrente do município.

Taxa de Leiloeiro: Por ser um certame conduzido por um Leiloeiro Administrativo (servidor do município), não haverá cobrança da taxa de comissão de 5% sobre o valor do lance.

Prazo e Condições de Retirada

Prazo limite: A retirada dos bens deve ocorrer no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data de confirmação do pagamento e emissão da Nota de Arrematação.

Custos Operacionais: Todas as despesas referentes à desmontagem, remoção, carregamento, transporte (frete e guincho) e impostos correm exclusivamente por conta do arrematante.

Penalidades por Atraso: Se o bem não for retirado no prazo de 05 dias, incidirá uma taxa de permanência/estadia de R$ 100,00 por dia. Após 30 dias de abandono, o bem poderá ser leiloado novamente e o arrematante perderá o valor já pago.

Restrições no Local: É proibido realizar reparos mecânicos significativos dentro das dependências da Prefeitura.

Descaracterização Visual: É obrigatório remover todos os adesivos, brasões ou identificações visuais do Município de Guaporema do bem arrematado antes de colocá-lo em circulação.

Estado dos Bens e Responsabilidades

Condição "No Estado": Os bens são alienados estritamente no estado de conservação em

que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento ou de reposição de peças faltantes (incluindo itens obrigatórios como estepe e macaco). Não cabem reclamações posteriores por vícios ou defeitos.

Transferência de Veículos: O arrematante tem a obrigação de efetivar a transferência de propriedade no DETRAN no prazo legal improrrogável de 30 dias após a retirada.

Sucatas: Lotes classificados como sucata destinam-se exclusivamente ao desmonte ou reciclagem, sendo expressamente vedada a sua circulação ou retorno à condição de veículo regular, devendo ser providenciada a baixa definitiva

_____

Vergilio Augusto Castiglioni

Secretaria Municipal de Viação